



## EDITAL

### NOTIFICAÇÃO | AUDIÊNCIA PRÉVIA

PROCESSO: 17.03.06/2019/55

CÂNDIDA DUARTE FERREIRA FERNANDES, Chefe da Divisão de Apoio Técnico e Administrativo ao Urbanismo, da Câmara Municipal de Viseu: -----

No âmbito do processo administrativo, supra identificado e perante a impossibilidade de notificação via postal e pessoal, da Sr<sup>a</sup> D<sup>a</sup> **Fátima Ferreira Vaz, na qualidade de Herdeira de Adelino Pereira Vaz**, com último domicílio conhecido na Rua do Meeiro, n.º 5, no lugar de Pascoal, na freguesia de Abraveses, neste concelho de Viseu, procede-se, assim, à sua notificação por Edital, ao abrigo do disposto no artigo 112.º, n.º 1 alínea d) e n.º 3 alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, **da intenção de ser ordenada a demolição das obras indevidamente executadas**, consistindo as mesmas na construção de uma edificação em tosco, **sita no lugar de Pascoal, na freguesia de Abraveses**, neste concelho de Viseu, sendo esta constituída por sapatas, pilares e vigas em betão armado e lajes aligeiradas, com quatro pisos, conforme informação prestada pela Divisão de Fiscalização Municipal, da qual resultam os seguintes fundamentos: -----

- 1 - Até a presente data, não foi reposta a legalidade urbanística (de acordo com o registo fotográfico anexo);
- 2 - As mesmas não possuem qualquer licenciamento municipal, contrariando assim o disposto na alínea c) do n.º 2, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação. -----

Neste contexto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, **fica notificada para, no prazo de 15 dias, se pronunciar sobre a intenção de a Câmara Municipal ordenar a demolição da construção**, no prazo de 120 dias, apresentando ou referindo todas as questões que considere com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos, se o entender. -----

O processo encontra-se disponível, para consulta nos serviços municipais de Atendimento Geral do Urbanismo, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, sujeito a marcação prévia, através do e-mail: [urbanismo@cmviseu.pt](mailto:urbanismo@cmviseu.pt), ou na Zona de Acolhimento desta Câmara Municipal ou ainda através do Telf: 232 427 427. -----

Para constar, se publica o presente, e outros de igual teor que vão ser afixados no Portal do Município, na sede da Junta de Freguesia de Abraveses e no local onde decorreram os trabalhos - no lugar de Pascoal, na freguesia de Abraveses, neste concelho de Viseu (conforme registo fotográfico anexo). -----

Viseu, 21 de novembro de 2025. -----

A Chefe da Divisão de Apoio Técnico e Administrativo ao Urbanismo  
No uso de competências subdelegadas (Despacho n.º 01/DOTDE de 07/11/2025)

Cândida Fernandes

